



CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos à
MM. Juíza Dra. MARCIA REGINA H. DE LIMA
Pinhais, 24 de 11 de 00

Emp. Juramentada

Autos . nº1.315/2.000.

- 1-Defiro a prova pericial, pleiteada pela parte requerida;
- 2-Intime-se as partes, para apresentarem quesitos legais, bem como querendo, assistentes técnicos;
- 3-Desde já nomeio o Dr. Wilson Hoog, como perito judicial, fone arquivado em Cartório;
- 4-Depois a apresentação dos quesitos legais, abra-se vista ao Sr. Perito, para apresentar proposta de honorários, a qual deverá ser suportada pela parte requerida nos presentes autos, conforme ponderado no item "c" de fl.45.

Pinhais, 10/01/2.001, nesta data em razão de tramitarem mais de 21.840 feitos nesta Comarca de Entrância Intermediária de Vara Única, todos sob a presidência deste Juiz.

Marcia Regina Hernandez de Lima
Juiz de Direito.

DATA

Nesta data recebi os presentes autos.
Pinhais, 10 de 01 de 01.

Empregado Juramentado

ESCRIVÃO DESIGNADA

CERTIDÃO
Certifico que, procedi o arquivamento, e este, des auto n.º 223/01.
O REFERIDO É VERDADEIRO.
Pinhais, 19/02/01
Esc. Juramentada

3

3

JUNTADA
JUNTO O ofício
EM FRENTE.
Pinhais, 16 de 03 de 01
[assinatura]
JURAMENTADA